



Recebido, Autua-se e
inclusa em pauta.
11 SET 2012
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPTº DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO



PROJETO DE LEI

Nº 626/12



AUTOR: DEPUTADO EUCLIDES MACIEL - PSDB - DEP. HERMÍNIO COELHO

Revoga dispositivos da Lei nº 2.538, de 11 de agosto de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º, seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei nº 2.538, de 11 de agosto de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portas abertas para você

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2012.

EUCLIDES MACIEL
Deputado Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a emenda feita nesta Casa ao projeto que deu origem à Lei nº 2.538, tinha por objetivo recepcionar no ordenamento jurídico estadual as alterações oriundas da 162ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, nos termos da autorização contida no Convênio ICMS nº 47, de 23 de maio de 2011, baseado no Termo de Compromisso celebrado entre as Empresas e o Governo do Estado, considerando que o incentivo concedido pelo Executivo tinha o propósito das Usinas darem a contrapartida na área social, o que não vem ocorrendo.

O referido Termo de Compromisso rezava que o não cumprimento implicaria na revogação do benefício fiscal e como é prerrogativa do parlamentar fiscalizar o cumprimento das



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPTº DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº



AUTOR: DEPUTADO EUCLIDES MACIEL - PSDB DEP. HERMÍNIO COELHO

leis e agir no interesse público e do bem comum, estamos propondo a revogação dos dispositivos citados para restabelecer a cobrança do imposto devido.

Para tanto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Assembleia do Povo
Portas abertas para você